



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

INDICAÇÃO Nº 18/2012

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES

O Vereador Evaristo Miguel (PSD) da Câmara Municipal de Nova Venécia-ES, infra-assinado, usando da atribuição que lhe confere o inciso III, art. 88, combinado com o inciso VIII, art. 108, e o art. 120 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, indica ao Prefeito, Excelentíssimo Senhor Wilson Luiz Venturim (PP), que viabilize junto à empresa responsável a implantação ou extensão de uma linha de ônibus de transporte coletivo intramunicipal com percurso nas comunidades do Bis, Santa Joana e Refrigério, interior deste Município.

JUSTIFICATIVA

Justifico a presente indicação considerando que a implantação de uma linha de transporte coletivo intramunicipal é uma reivindicação de moradores das mencionadas localidades, que pleiteiam pela disponibilidade de uma linha de ônibus para transporte de passageiros.

Frise-se que conforme o estabelecido na legislação e seguindo determinações dos órgãos competentes não há mais possibilidade de se efetuar o transporte de pessoas nos ônibus de transporte que são destinados apenas a estudantes, ensejando assim de forma oportuna e necessária a implantação de uma linha de ônibus de transporte coletivo nas mencionadas localidades.



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

Considerando o percurso ou trajeto torna-se viável e necessária a efetivação de uma linha de ônibus para a finalidade indicada, atendendo a inúmeros moradores que se localizam na circunscrição da área a ser abrangida com esse benefício, permitindo os deslocamentos sem maiores transtornos, essencialmente nos casos mais necessários.

É a justificativa.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 17 de agosto de 2012; 58º de Emancipação Política; 14ª Legislatura.

EVARISTO MIGUEL (PSB)
Vereador

rav